

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A
 Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 10/01/2024
 Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000
 Arquivo de Conta Corrente:
 Arquivo de Conta Poupança: X:\DP\MAICON.txt
 Arquivo de Cartão Salário:
 Arquivo de Conta Salário:

| Código | Nome | Agência / Conta | Valor Creditado |
|--------|-------------------------|------------------------|-----------------|
| 1579 | MAICON ADRIANO DE SOUZA | 0550 / 710029904 - C/P | 7.053,50 |

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 10/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.29.24
 3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
 CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI
 AGENCIA: 3261-1 CONTA: 13.995-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
 REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI
 BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU
 CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI
 CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72
 VALOR: R\$ 7.053,50
 DEBITO EM: 10/01/2024

=====

DOCUMENTO: 011027
 AUTENTICACAO SISBB: 7.A4E.C6E.B89.831.4AB

Transmissão em 10/01/2024

Convênio 02/2023
 Vista Alegre do Alto

11.027 10/01/2024

Total Creditado:

7.053,50

1

10/01/24 152914 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL - PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRazo ARQUIVO: PROVISORIO

DATA

GERACAO: : 10/01/2024

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

| BANCO | AGENCIA | CONVENIO | NUMERO DO LOTE | NOME DA EMPRESA | DT REMESSA |
|-------|---------|--------------|----------------|--------------------------------|------------|
| 0033 | 0039 | 008303307706 | 0001 | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA | 10/01/2024 |

| BANCO | AGENCIA | CONTA CORRENTE | NUMERO DO LOTE | NOME DO FUNCIONARIO | FORMA DE |
|-------|----------|----------------|----------------|-------------------------|----------|
| 0033 | 0550 | 0010074732 | 0001 | MAICON ADRIANO DE SOUZA | POU |
| | P | | | REGISTRO ACEITO | |
| | 7.053,50 | | 10/01/2024 | | |

| | | | | | | |
|-------------|-----|------------------|-----------|--------------|----|----------|
| T O T A I S | D E | C O N T R O L E: | REGISTROS | CORRETOS = | 01 | 7.053,50 |
| | | | REGISTROS | INCORRETOS = | 00 | 0,00 |
| | | | REGISTROS | APURADOS = | 01 | 7.053,50 |

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI
51.804.771/0001-72

02 Razão Social/Nome
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
16470129634

11 Nome
MAICON ADRIANO DE SOUZA

17 CTP S (nº, série, UF)
086968 / 00279 / SP

18 CPF
422.845.588-36

19 Data de Nascimento
23/03/1994

20 Nome da Mãe
MARIA APARECIDA DE SOUZA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão
01/01/2023

25 Data do Aviso Prévio

26 Data de Afastamento
31/12/2023

27 Cód. Afast
PDO

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador

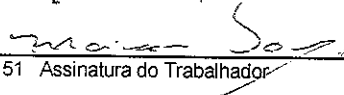
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 de dezembro de 2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 7.053,50, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2023


150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Podê o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).